

Parecer nº 30/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0037011/2025-94

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Predial Incorporação e Participações 2 LTDA		CPF/CNPJ: 43.650.032/0001-45
Endereço: Rua Santa Albertina		Bairro: Casa Branca
Município: Sabará	UF: MG	CEP: 34712-120
Telefone: (31) 3249-9000	E-mail: daniel.santos@jmendes.com.br; izabela.ferreira@clam.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marzagão	Área Total (ha): 216,6367
Registro nº: 37.072 Livro: 2 Folha: Comarca: Sabará-MG	Município/UF: Sabará/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3156700-C94D.2E9B.2E4D.413B.A043.3D66.633F.B85D	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,9769	ha
	4	un.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,9769	ha	23 K	617382.45	7801047.99
	4	un.			

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
E-01-03-1 - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão da Av Santa Albertina	0,9769

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Pastagem com árvores isoladas	----	0,9769

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha floresta	Nativa	0,1514	m³
Madeira floresta	Nativa	1,0611	m³

1. HISTÓRICO

- Formalização/aceite do processo: 03/11/2025
- Publicação de entrada: 29/11/2025
- Solicitação de informações complementares: 06/01/2026
- Recebimento de informações complementares: 06/03/2026
- Data de emissão do parecer técnico: 13/03/2026

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,9769 hectares, referente à implantação da extensão da Santa Albertina no município de Sabará/MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel Rural:

Trata-se de uma área com 216,6367 ha, denominada Fazenda Marzagão, da propriedade Predial Incorporação e Participações 2 LTDA, conforme registro nº 37.072 Liv 2 Folha: - Comarca: Sabará-MG.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3156700-C94D.2E9B.2E4D.413B.A043.3D66.633F.B85D
- Área total: 217 ha
- Área da reserva legal declarada pelo Proprietário/Possuidor: 48,5 ha

a) Parecer sobre o CAR:

Considerando o disposto no art. 88º do Decreto Estadual 47.749/19:

"Art. 88º. A autorização para intervenção ambiental **COM** supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR."(grifo nosso)

Considerando que o presente parecer trata da análise de requerimento para corte de árvores nativas isoladas vivas ou mortas, não é necessário aguardar a aprovação da Reserva Legal no CAR.

4. Intervenção ambiental requerida

A intervenção ambiental é requerida pela empresa Predial Incorporação e Participações 2 LTDA com a finalidade a implantação da extensão da Av Santa Alberti haverá corte de árvores isoladas nativas (4un.).

Número de cadastro do projeto no SINAFLORES:

23139462 - Corte de árvores isoladas.

Taxa de Expediente: Corte de árvores isoladas nativas vivas (0,9769 ha), Valor de R\$691,38, pagamento realizado em 23/09/2025

Taxa Florestal: Lenha da floresta nativa (0,1514m³): valor R\$1,17, pagamento realizado em 23/09/2025.

Madeira floresta nativa (1,0611m³): valor R\$54,87, pagamento realizado em 23/09/2025.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão são:

Bioma: Mata Atlântica

Inserida em aplicação da **Lei Federal 11.428/2006 (Lei Mata Atlântica)**.

Inserida na **Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço** - Zona de Amortecimento.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade desenvolvida, se enquadra no código **E-01-03-1**, na listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17:

- Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias (Extensão).
- Classe do empreendimento: **2**
- Critério locacional: **0**
- Modalidade de licenciamento: **LAS/CADASTRO**

4.3 Vistoria:

Foi realizada remotamente, conforme disposto Art. 24, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102/2021, que versa sobre vistoria técnica em análise e requerimentos de intervenção ambiental.

4.3.1 Características físicas:

Clima: A área do empreendimento intercepta regiões de clima Cwa - clima subtropical de inverno seco e verão quente, e Cwb - Clima subtropical de altitude, com inverno seco e verão ameno.

Topografia: A área diretamente afetada - ADA está inserida em planaltos residuais, chapadas e depressões interplanálticas, ocorrendo então rochas caracterizadas como metamorfitas e granitoides.

Solo: Na área de intervenção do projeto foram definidas dois tipos de solos nas formações antrópicas e nas formações naturais, sendo, pastagem com árvores isoladas e solo exposto. De acordo com o IDE-Sisema, a ADA está inserida em solo PVAd8 Argissolo vermelho-amarelo distrófico.

Hidrografia: A área de intervenção está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, segundo dados do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM, a área do empreendimento está inserida na Unidade Territorial (UTE) do Ribeirão Arrudas, o qual faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

4.3.2 Características biológicas:

Vegetação: A área de intervenção localiza-se no município de Sabará. De acordo com o IDE-Sisema, a ADA do projeto está totalmente inserida na área de proteção estabelecida para a Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006).

A vegetação da área diretamente afetada é caracterizada por pastagem com árvores isoladas, nativas e exóticas. Foram mensurados 6 indivíduos, sendo 4 espécies.

Nativas: 1 Aroeira (*Astronium urundeuva*), 2 Vinhático (*Peltophorum dubium*), 1 Vinhático/Brasil (*Plathymenia reticulata*).

Exóticas: 2 Leucena (*Leucaena leucocephala*).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Considerando que não haverá intervenção em vegetação nativa em estágio médio ou em áreas consideradas de preservação permanente não há que se falar em Alternativa Locacional.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de análise do processo de autorização de corte de árvores isoladas (CAI) para implantação da extensão da Av Santa Albertina em área de pastagem, município de Sabará/MG.

A intervenção abrange 0,9769 hectares, de acordo com Projeto de Intervenção Ambiental (PIA - 124186344), foi realizado o levantamento florístico na metodologia censo florestal (inventário 100%), composta por 6 indivíduos arbóreos, sendo eles, 4 nativas e 2 exóticas, além de áreas antropizadas.

Não haverá corte de espécies ameaçadas ou protegidas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam direta ou indiretamente o meio ambiente sendo estes:

Impactos: Aumento da área de impermeabilização do solo, fragmentação de vegetação e afugentamento de animais, alteração da qualidade do solo devido a geração de resíduos sólidos.

Medidas mitigadoras: Estabelecer medidas de coleta e acondicionamento adequado dos resíduos sólidos e destinação final, compensação florestal através de PRA e PTRF, utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestre, desenvolver as atividades de supressão tomando todas as medidas cabíveis para proteção de ninhos caso existam.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Considerando a análise das informações, e, ainda a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO**, a saber, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em área de 0,9769 ha/4un., referente à supressão de árvores isoladas para a implantação da extensão da Av Santa Albertina, no município de Sabará/MG.

Após realização do controle processual, este parecer único deverá ser submetido à apreciação da Supervisão Regional para deliberação.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78º, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1	Contratar profissionais competentes e habilitados para execução dos serviços.	Durante a intervenção.
2	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19.	Durante a vigência da AIA.
3	Supressão da vegetação deve ser acompanhada por uma equipe técnica específica, habilitada para realizar os eventuais resgates da fauna e de ninhos que se encontrarem vulneráveis ao longo da supressão.	Durante a intervenção.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Maria Eduarda Marques Tomich

MASP: 1641904-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

Masp:



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Marques Tomich**, Servidora Pública, em 23/03/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135282526** e o código CRC **D2FB546F**.